



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.990, 15 DE JANEIRO DE 2015.

DENOMINA DE PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, UM DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça **Francisco de Assis Carvalho**, a área situada entre as ruas José Rufino, Clementina Lindoso/Rui Costa, Helena Freire e Emílio de Araújo Chaves uma das praças públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida praça em que se refere o Art. 1º, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

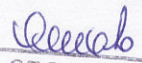
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Marco Antônio Cartaxo

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1463
de 08 a 14 de 02 de 2015


SEGAP

Orleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2